

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Secretária Municipal de Educação, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para locação de imóvel.

Secretaria Demandante:	
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	
Responsável pela formalização da demanda:	Decreto:
Manoel Valcir dos Santos Castro	149/2017
E-mail:	Telefone:
semed@viseu.pa.gov.br	(91) 98418-1420

1. Justificativa da necessidade de locação de imóvel, considerando o Planejamento Estratégico:

1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de locação de 01 (um) imóvel, na sede do município, para atender o funcionamento provisório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª. Maria Albuquerque Lima, no do Município de Viseu/Pará.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. Após uma análise detalhada, constatou-se a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis para uso, conforme declaração de inexistência de imóveis do setor de patrimônio em anexo. Isso levou à implementação do processo de locação de imóveis privados para uso público, uma solução eficaz que atende às necessidades da administração pública.

1.2.2. A Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª. Maria Albuquerque Lima, portadora do INEP: 15097765, localizada na Rua: Raimundo Magalhães - Cidade Nova - Município de Viseu/PA, atualmente atende uma demanda de 250 (duzentos e cinquenta) alunos regularmente matriculados, funcionando em dois turnos, distribuídos nas seguintes quantidades de turmas e alunos: 2 (dois) **1º Ano**, sendo, turma A: 23 alunos e turma B: 22 alunos; 2 (dois) **2º Ano**, sendo: turma A: 23 alunos e turma B: 21 alunos, 3 (três) **3º Ano**, sendo, turma A: 17 alunos, turma B: 18 e turma C: 19 alunos; 3 (três) **4º Ano**, sendo turma A: 21, turma B: 21 e turma C 20; 2 (dois) **5º Ano**, sendo turma A: 22 e turma B: 23 alunos, totalizando 12 (doze) turmas. Incluindo área administrativas tais como: secretaria, arquivo, copa/cozinha, refeitório e banheiros.

1.2.3. A unidade de ensino necessita de trabalhos de revitalização estrutural e será interditada para iniciar os serviços de obras de reforma e ampliação. Diante disso a solicitação da demanda citada neste DFD, de locação de um imóvel visa atender a necessidade de um local para o funcionamento provisório da Escola para que assim possa desenvolver suas atividades educacionais, e assim não haja perda no ano letivo para o alunado.

1.2.3. O objeto demandado consta na listagem do Plano de Contratações Anual do Município de Viseu/PA, sob o item de número 02 no PCA 2024, estando devidamente registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos dos Decretos e Leis Municipais que regulamentam a Lei nº14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos.

1.2.4. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Educação do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos no Plano de Ação para o Exercício 2024, visando resultados satisfatórios e eficientes no que tange a melhoria da infraestrutura e ambiência, garantindo a oferta de ações e serviços públicos de educação.

2. Características do imóvel a ser contratada:

Item	Descrição do Item
01	Locação de 01 (um) imóvel, na sede do município, para atender o funcionamento provisório da Escola Profª Maria Albuquerque Lima, da Secretaria de Educação do Município de Viseu/Pará, conforme abaixo discriminado: <ul style="list-style-type: none">• Construção em 01 (um) pavimento,• 07 (sete) salas de aula,• 01 (uma) sala de leitura,• 01 (uma) secretaria,• 01 (um) arquivo• 03 (três) banheiros,• 01 (um) refeitório,• 01 (uma) cozinha.• 01 (um) depósito

2.1 Se faz necessário a locação de 01 (um) imóvel visando o quantitativo de no mínimo 09 (nove) cômodos para suprir as características acima listados, uma vez que a Escola possui 250 (duzentos e cinquenta) alunos regularmente matriculados distribuídos em sete turmas do ensino fundamental. Nesse sentido o imóvel locado deve atender a demanda da unidade escolar que entrará em manutenção, assistindo os alunos matriculados na referida Escola, situada na sede deste município dentro da faixa etária escolar já citada, nos períodos matutino e vespertino.

3. Período da Contratação:

3.1. O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

4. Prazo de Pagamento:

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente por meio de transferências bancárias entre contas correntes, sendo realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após a locação do imóvel.

4.2. O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

5. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Nome do Servidor:

Ynaia Alves Guimarães

Cargo/Função:

Professora/Gestora escolar

E-mail:

semed@viseu.pa.gov.br

Decreto:


032/2023

Telefone:

(91) 98599-6842



Viseu/PA, 13 de março de 2024.



MANOEL VALCIR DOS SANTOS CASTRO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Portaria nº 149/2017

WISEU-PARÁ